



COND ED SAN MARCO

Contrato de Fornecimento Atlas Schindler

We Elevate

Rubrica
DS
ROL
DS
ESC
DS
FAT



Atlas Schindler

Elevadores Atlas Schindler

Modernização



At: RESPONSÁVEL
COND EDIF SAN MARCO
R VIGARIO ALBERNAZ 523 - VILA GUMERCINDO - SÃO PAULO - SP - 04134-021

De **Cesar Augusto Pereira do Nascimento**
Telefone **+5511942795620**
E-mail **cesar.nascimento@schindler.com**
Nº Proposta **0400530004**
Data **9 de outubro de 2024**
Assunto **Proposta Comercial Contratual para COND ED SAN MARCO**

Submetemos à sua apreciação a nossa proposta contratual para fornecimento do(s) equipamento(s) Atlas Schindler com as especificações nela descritas.

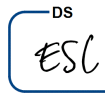
Total de equipamentos inclusos neste fornecimento: **2 equipamento(s) modernizado (s)**

Nos documentos fiscais indicaremos as inscrições que nos foram fornecidas, ou seja:

Federal (CNPJ/CPF): 62.579.081/0001-83
Estadual: ISENTO

Atenciosamente,

Elevadores Atlas Schindler
Departamento Comercial Modernização
Cesar Augusto Pereira do Nascimento
Consultor(a) Comercial

DS  DS  DS  Rubrica 



COND ED SAN MARCO

Informações do Projeto e Contatos

Atlas Schindler

Cliente	Cliente	COND EDIF SAN MARCO
	Contato	RESPONSAVEL
	Endereço	R VIGARIO ALBERNAZ - 523 - VILA GUMERCINDO - SAO PAULO - SP - 04134-021
	Telefone	1150625768
	E-mail	ricardo-condominios@larcon.com.br
Obra	Obra	COND ED SAN MARCO
	Endereço	RUA VIGÁRIO ALBERNAZ - 523 - SAO PAULO - SP - 04134-020
		17020285374, 17020285382
	Aplicação	Residencial
	Nº Projeto	809491404
Schindler	Consultor(a)	Cesar Augusto Pereira do Nascimento
	Telefone	+5511942795620
	E-mail	cesar.nascimento@schindler.com
	Nº Proposta Comercial	0400530004

Índice	Informações do Projeto e Contatos	2
	Resumo do Projeto	3
	Produto Ofertado	5
	Especificações Técnicas	6
	Cláusulas Contratuais	20

Rubrica

DS

DS

DS

COND ED SAN MARCO

Resumo do Projeto



Pos.	Produto	Qtd	Percurso	Poço / Ú.Par e Caixa¹	Cabina e Portas²	Datas de Entrega
100	Schindler 3000 Plus - 675 kg, 9 pess, 18 par, 1.75 m/s	1	46,91 m	1580 / 5230 1670 x 1675	1200 x 1340 x 2439 2000 x 800	16.05.2026
200	Schindler 3000 Plus - 675 kg, 9 pess, 18 par, 1.75 m/s	1	46,91 m	1525 / 5230 1670 x 1690	1200 x 1340 x 2439 2000 x 800	16.12.2025

¹ Profundidade Poço (HSG) / Altura última parada (HSK) e Medidas Caixa L x P - ² Medidas Cabina L x P x A e Altura e Abertura Portas (medidas em mm)



DS

Fak

DS

ESC

DS

RAL

Rubrica

O que aconteceu no ano em que seu elevador foi instalado?

Vamos voltar no tempo para descobrir

1999



Em 1999, ano em que seu elevador foi instalado, o primeiro veículo elétrico híbrido produzido em massa foi lançado nos Estados Unidos. No entanto, foi apenas um ano depois que a popularidade desses veículos disparou.

Não deixe seu elevador no passado. Modernize com a Schindler.

Você sabia que muitos dos elevadores atualmente em uso foram instalados entre 20 e 40 anos atrás? Muitas inovações foram introduzidas desde que seu elevador começou a funcionar em 1999 para melhorar o desempenho, confiabilidade e segurança deste equipamento essencial. Além disso, à medida que seu equipamento envelhece e os componentes se tornam obsoletos, fica mais difícil e pode levar mais tempo para concluir os reparos necessários.

Ao modernizar seus elevadores, você pode aproveitar as mais recentes tecnologias, aumentar o desempenho e a confiabilidade do sistema,

melhorar a eficiência energética e cumprir os códigos e padrões mais recentes. Escolher a modernização certa no momento certo também é uma parte indispensável da manutenção do valor geral do seu edifício e contribui para a sustentabilidade do seu edifício..

Estamos felizes em fornecer esta solução de modernização sob medida com base em nossa avaliação de sua construção e nas necessidades de seu equipamento. Juntos, podemos trazer seu elevador do passado para o futuro.

Rubrica

DS

DS

DS

COND ED SAN MARCO

Produto Ofertado Schindler 3000 Plus

**Atlas Schindler**

O Schindler 3000 é um elevador moderno com excelente flexibilidade em suas configurações e variedade de estilos de decoração.



Tecnologia recente e maior Conforto,
agora com mais velocidade e percursos maiores, operando com máquinas sem engrenagem e sistema de tração que dispensa cabos de aço. Seus sensores eletrônicos garantem um deslocamento suave e silencioso.



Flexibilidade de Projeto
com inúmeras alternativas para configuração de cabinas e dimensionamento, o Schindler 3000 é perfeito para projetos de edifícios sem casa de máquinas.



Tecnologia Inovadora de Acionamento
Inversor de regeneração de energia disponível em todas as aplicações.



Ambientalmente Correto
a linha Schindler 3000 está em conformidade com os compromissos ecológicos desde a concepção do seu projeto.



Imagem meramente ilustrativa. As especificações, opções e cores apresentadas neste documento são apenas ilustrativas e estão sujeitas à alterações.

Sobre a Schindler

Nossos elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes transportam mais de 2 bilhões de pessoas todos os dias. Junto com nossos clientes, ajudamos a organizar as cidades: movimentamos pessoas e produtos e conectamos sistemas de transportes verticais e horizontais.

Presença global

Aproximadamente 70.000 funcionários em mais de 100 países e 1.000 filiais, atendem nossos clientes, administram unidades de produção em oito países e operam seis instalações de P&D.

Você desfrutará de um planejamento fácil para especificar o elevador para o seu projeto, contando com ferramentas e assessoria dos profissionais de nossa equipe técnico-comercial.

DS
Fak

DS
ESL

DS
ROL

Rubrica



Atlas Schindler

COND ED SAN MARCO

Item 100 Schindler 3000

Características Técnicas Principais

Características	Descrição
Item 100	17020285374
Tipo de Empreendimento	Apartamentos / Condomínio
Designação	SOCIAL
Característica de Transporte	Elevador de passageiros
Capacidade / Número de pessoas	675 kg / 9
Velocidade	1,75 m/s
Paradas / Entradas (Denominação)	18 / 18 (-2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15)
Pavimento Principal (Denominação)	3 (0)
Percurso	46,91 m
Casa de máquinas	Para este equipamento é dispensada a construção de casa de máquinas.
Altura da última parada	5230 mm
Profundidade do poço	1580 mm
Medidas da caixa: Largura x Profundidade	1670 mm x 1675 mm
Estrutura da caixa	Em alvenaria sobre pisos e vigas de concreto.
Medidas cabina: Largura x Profund. x Altura	1200 mm x 1340 mm x 2400 mm
Dimensão da porta: Abertura x Altura	800 mm x 2000 mm
Porta de Cabina	Porta de correr automática, com abertura lateral, 2 folhas, lado esquerdo. Acionamento simultâneo com a porta de pavimento.

Rubrica

DS
ROL

DS
ESC

DS
Falk

COND ED SAN MARCO

Item 100 Schindler 3000



Características Técnicas Específicas

Características	Descrição
Cortina Luminosa	A Cortina Luminosa é um sistema eletrônico de feixes de luz infravermelha que interrompe o fechamento da porta assim que qualquer pessoa ou objeto saia ou entre na cabina. De grande precisão, o sistema proporciona a máxima tranquilidade aos usuários.
Resistência ao fogo nas portas de pavimento	Portas resistentes ao fogo por 30 minutos.
Aterramento do Poço	O espaço abaixo do poço, na projeção da caixa do elevador, deverá ser fechado e aterrado.
Entradas de cabina	1 Acessos do mesmo lado
Operador de Porta	Operador de porta com funcionamento para abertura simultânea das portas de cabina e pavimento acionadas por motor de ímã permanente e frequência variável (VVVF).
Sistema de Operação de Chamada	Automático coletivo com seleção na descida dotado de dois botões no pavimento principal. Nos pavimentos tipo e garagem irá operar como seletivo na descida para os pavimentos superiores e seletivo na subida para os pavimentos inferiores para 2 carros em grupo. Nos pavimentos extremos a seleção será unidirecional.
Localização do Quadro de Comando	No batente direito da porta, preferencialmente no último andar.
Acionamento	Máquina de tração Atlas Schindler sem engrenagem especialmente projetada, com acionamento por motor de ímã permanente. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado. Os novos elementos de tração, de alta precisão dimensional, são ao mesmo tempo leves, flexíveis e resistentes, substituindo com vantagem o sistema convencional de cabos de aço.
Alimentação do equipamento	Trifásico 220 V 60 Hz
Iluminação de cabina	220 V
Norma Vigente	NBR 16858-1/2

DS
Flak

DS
ESC

DS
ROL

Rubrica

Opcionais de Comunicação

Monitoramento Remoto	Sistema de integração digital para conexão de dados entre entre o equipamento, TOC (Technical Operations Center), Contact Center e Equipe Técnica Atlas Schindler.
Monitoramento da operação de portas	Ao monitorar a operação das portas de pavimento, o sistema levará a cabina a um pavimento alternativo mais próximo quando detectar uma possível falha na abertura da porta do pavimento de destino.
Intercomunicador	Integrado ao painel de comando da cabina que proporciona conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema.
Circuito fechado de TV (CFTV)	Cabos de comando estarão disponíveis para interface com sistema destinado às ligações com circuito interno analógico de TV no interior da cabina, ficando a cargo do cliente o fornecimento, a montagem e as ligações dos aparelhos necessários. Para fornecimento de sinal digital, é preciso orçamento especial.
Monitoração	Monitoração Remota de dados operacionais do equipamento.
Localização do Alarme	Alarme sonoro na caixa.

Opcionais de Controle

Pré-abertura de Portas	Operação que promove a pré-abertura de portas na zona de nivelamento da cabina, quando de sua chegada ao pavimento, como forma de agilizar o tráfego.
Reservação sem parking	Cancela temporariamente as chamadas de pavimento, permitindo o uso restrito da cabina.
Sistema de Cancelamento de Chamadas Falsas	Elimina chamadas indevidamente registradas na cabina após o atendimento a dois pavimentos consecutivos sem que passageiros tenham entrado ou saído nos pavimentos atendidos.
Fechamento automático da porta com timer	Fechamento automático da porta com sinal sonoro e velocidade reduzida.
Indicador de Posição	Painel digital na cabina informa ao passageiro o andar do elevador
Indicador de Direção de viagem do carro	Indica ao passageiro no elevador a direção da viagem.
Indicador de Direção na Sinalização de Pavimento	Indica a direção de deslocamento do elevador.
Resgate automático	Dispositivos eletrônicos de última geração detectam a falta de energia e conduzem a cabina de forma segura até o próximo pavimento, promovendo a abertura das portas de cabina e pavimento de forma a liberar os passageiros.
Sistema de Operação em caso de incêndio	O comando dos elevadores será dotado de uma estratégia de emergência em caso de incêndio que leva a cabina ao pavimento de acesso principal. Para a execução desta estratégia deve ser acionado o dispositivo de incêndio na botoeira do pavimento principal e assegurado o suprimento de energia ao sistema de elevadores. A partir de seu acionamento, as chamadas de cabina e pavimento serão canceladas. Ao chegar ao pavimento principal, a cabina ficará estacionada e desligada.
Acionamento do Sistema de Operação em caso de incêndio	Com chave na botoeira do pavimento principal.

Eficiência energética ISO

Classe da eficiência energética	A
Categoria de uso	3
Dias de operação por ano	365
Número de viagens por dia	300
Energia standby 5 minutos	47.0 W
Energia standby 30 minutos	47.0 W
Consumo em modo standby	66.1 W
Demanda nominal por ano	1393.0 kWh

Nota:
Os dados apresentados como expectativas de consumo são teóricos, obedecendo conceitos das Normas internacionais vigentes e não pretendem indicar o exato resultado para a configuração adquirida, uma vez que o desempenho estará relacionado à forma de uso do elevador instalado. A comparação em classes da eficiência energética só é possível dentro da mesma categoria de uso. Ref: ISO 25745 Parte2 (2015)

DS
Flk

DS
ESC

DS
RAL

DS
Rubrica

COND ED SAN MARCO

Item 100 Schindler 3000

**Atlas Schindler****Características****Descrição**

Luz de emergência	Mantém a cabina parcialmente iluminada, assegurando o funcionamento do botão de alarme, nos momentos de falta de energia, enquanto houver carga em sua bateria.
Despacho de carro lotado	Função que impede o atendimento das chamadas de pavimento quando a cabina já tiver atingido aproximadamente 80% de sua capacidade de ocupação, sem impedir a parada nos pavimentos que tenham sido registrados na cabina. As chamadas não atendidas ficarão registradas para as viagens seguintes.
Deteção de capacidade máxima	Ao identificar que a cabina atingiu 110% de sua capacidade, o sistema impede o funcionamento do elevador, até que esse número seja reduzido.
Dimensionamentos	As dimensões mínimas para a construção da(s) caixa(s) e poço(s), em função da(s) capacidade(s) da(s) cabina(s) objeto desta Proposta, devem ser observadas pela obra civil sob pena de invalidar a instalação do modelo anteriormente descrito. Para dimensões da(s) caixa(s), poço(s) e casa de máquinas (se houver) diferentes das indicadas, a assessoria técnico-comercial da Elevadores Atlas Schindler deve ser previamente consultada.
Espaçamento entre vigamentos na caixa	Deverão ser executadas pela construção do edifício vigas intermediárias, quando necessárias, nas medidas e posições indicadas pelas Plantas de Instalação fornecidas após a contratação, para permitir a fixação das guias de cabina e contrapeso. Na prumada frontal deverão ser executadas vigas que permitam a adequada fixação das soleiras e operadores de portas de pavimento. No teto da caixa, a obra civil deve instalar perfil metálico ou gancho adequados aos esforços de içamento conforme indicados nas Plantas de instalação.
Separação entre as caixas de elevadores adjacentes	Na instalação de elevadores deverão ser providenciadas pelo(a) CONTRATANTE divisórias permanentes, desde que a distância entre as partes móveis de um elevador e a cabina do elevador adjacente seja menor ou igual a 50 cm, as quais deverão ser fixadas entre as faces superior e inferior das vigas em todos os pavimentos, observados os seguintes requisitos: a construção do edifício deverá executar paredes divisórias em alvenaria, concreto ou tela metálica, sempre que as caixas e poços dos elevadores estiverem separadas por vigas divisórias, ao lado ou ao fundo. Para executar a separação das caixas dos elevadores, em todos os pavimentos, utilizando a alternativa de tela metálica, esta deverá ser executada com malha de até 30 mm e diâmetro do arame de 2 mm. Sempre que a separação das caixas se der através da instalação de tela metálica, a fixação deverá ser executada entre todas as vigas de concreto intermediárias, garantindo sua rigidez e o fechamento do vão entre os elevadores conforme projeto de instalação a ser emitido após a contratação. Quando a distância entre as partes móveis de um elevador e a cabina do elevador adjacente for maior que 50 cm, é facultada a instalação de telas divisórias temporárias, que deverão permanecer durante todo o período de montagem dos elevadores.
Sistema Eletrônico de Comando Controle	Microprocessador de última geração, alta performance e padrão internacional. Operando com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído é programado de acordo com parâmetros individuais do projeto de cada edifício
Regeneração de energia	O elevador é equipado de série com a tecnologia inovadora de acionamento regenerativo. O sistema é projetado para reduzir ainda mais a energia consumida em seu deslocamento quando comparado a qualquer outra tecnologia convencional disponível.
Alarme	Acionado pela tecla de alarme presente na botoeira da cabina. Seu funcionamento é alimentado também pela carga acumulada na bateria de emergência, durante a falta de energia.

Rubrica

DS

DS

DS



Atlas Schindler

COND ED SAN MARCO

Item 100 Schindler 3000



Clique ou escaneie para acessar a Renderização Online da Cabina

Decoração

	01 Modelo da Cabina	Navona
	02 Teto de Cabina	Modelo Spot, com design moderno que utiliza lâmpadas LED e proporciona uma iluminação equilibrada em todo o ambiente. Aço inoxidável Lucerne Brushed.
	03 Decoração da Porta de Cabina	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
	04 Decoração dos Painéis Laterais	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
	05 Decoração dos Painéis de Fundo	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
	06 Acabamento do Piso da Cabina	Rebaixado para colocação de revestimento a cargo da construção do edifício. 25 mm
	07 Rodapé	Faceado. Aço inoxidável Lucerne Brushed.
	08 Botoeira de cabina	Linea 100: painel de comando em aço inoxidável localizado no painel lateral da cabina, com registro eletrônico de chamada e movimento microcurso, com gravação em Braille em suas teclas. A iluminação em LED de halo vermelho sinaliza o registro da chamada. Botoeira de cabina de meia altura instalada sobre o painel lateral.
	09 Acabamento das Portas de Pavimento (Quantidade de portas)	Aço inoxidável Lucerne Brushed. (1 porta(s)) Pintura em esmalte sintético na cor Geneva Grey. (17 porta(s))
	10 Corrimão	Modelo tubular reto. Aço inoxidável Montreux Mirror. Instalado no painel de fundo.
	11 Espelho	Inestilhaçável, instalado na metade superior, centralizado no painel de fundo.

02

02

03

04

05

07

07

09

10

10

DS
Fak

DS
ESC

DS
ROL

Rubrica

COND ED SAN MARCO

Item 100 Schindler 3000



Decoração

Característica	Descrição
Iluminação do Teto	Lâmpada LED.
Decoração do Painel Frontal	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
Botoeira de cabina	Aço inoxidável Lucerne Brushed. Display de Sinalização de Cabina: Em sua parte superior, em vidro de segurança serigrafado, um indicador de posição e direção com iluminação em LED registra o movimento e o sentido de viagem. Adicionalmente, serviços (incêndio, fora de serviço, sobrecarga, serviço independente (reservação), conforme especificado) serão indicados aos passageiros através de pictogramas iluminados.
Botões	Registro eletrônico de chamada e movimento microcurso. Aço inoxidável Zurich Dark Brushed. Com gravação em Braille.
Instalação da Botoeira de Pavimento	Linea 100: Sofisticada botoeira de pavimento com detalhe em vidro serigrafado. Display de Sinalização do Pavimento: Em vidro de segurança serigrafado e indicadores com iluminação em LED. Aço inoxidável Lucerne Brushed. Display em vidro branco. Botões da botoeira de pavimento em aço inoxidável Zurich Dark Brushed. Botoeira de pavimento instalada sobreposta na alvenaria. Indicador de posição em todos os pavimentos. Indicador de Direção na Sinalização de Pavimento
Botoeira de Pavimento	Os botões de chamada com acionamento microcurso e setas em relevo, serão instalados na botoeira de pavimento.
Soleira de Cabina	Alumínio.
Soleira da Porta de Pavimento	Alumínio.
Batentes para as Portas de Pavimento	85 mm x 60 mm
Ventilador	Embutido no teto, quando acionado automaticamente através de sensor de temperatura, proporciona a ventilação da cabina aumentando o conforto dos passageiros.
Peso máx. para decoração	120 kg

Rubrica

DS

DS

DS



Atlas Schindler

COND ED SAN MARCO

Item 200 Schindler 3000

Características Técnicas Principais

Características	Descrição
Item 200	17020285382
Tipo de Empreendimento	Apartamentos / Condomínio
Designação	SERVIÇO
Característica de Transporte	Elevador de passageiros
Capacidade / Número de pessoas	675 kg / 9
Velocidade	1,75 m/s
Paradas / Entradas (Denominação)	18 / 18 (-2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15)
Pavimento Principal (Denominação)	3 (0)
Percurso	46,91 m
Casa de máquinas	Para este equipamento é dispensada a construção de casa de máquinas.
Altura da última parada	5230 mm
Profundidade do poço	1525 mm
Medidas da caixa: Largura x Profundidade	1670 mm x 1690 mm
Estrutura da caixa	Em alvenaria sobre pisos e vigas de concreto.
Medidas cabina: Largura x Profund. x Altura	1200 mm x 1340 mm x 2400 mm
Dimensão da porta: Abertura x Altura	800 mm x 2000 mm
Porta de Cabina	Porta de correr automática, com abertura lateral, 2 folhas, lado direito. Acionamento simultâneo com a porta de pavimento.

DS
FAB

DS
ESC

DS
ROL

Rubrica

COND ED SAN MARCO

Item 200 Schindler 3000



Características Técnicas Específicas

Características	Descrição
Cortina Luminosa	A Cortina Luminosa é um sistema eletrônico de feixes de luz infravermelha que interrompe o fechamento da porta assim que qualquer pessoa ou objeto saia ou entre na cabina. De grande precisão, o sistema proporciona a máxima tranquilidade aos usuários.
Resistência ao fogo nas portas de pavimento	Portas resistentes ao fogo por 30 minutos.
Aterramento do Poço	O espaço abaixo do poço, na projeção da caixa do elevador, deverá ser fechado e aterrado.
Entradas de cabina	1 Acessos do mesmo lado
Operador de Porta	Operador de porta com funcionamento para abertura simultânea das portas de cabina e pavimento acionadas por motor de ímã permanente e frequência variável (VVVF).
Sistema de Operação de Chamada	Automático coletivo com seleção na descida dotado de dois botões no pavimento principal. Nos pavimentos tipo e garagem irá operar como seletivo na descida para os pavimentos superiores e seletivo na subida para os pavimentos inferiores para 2 carros em grupo. Nos pavimentos extremos a seleção será unidirecional.
Localização do Quadro de Comando	No batente esquerdo da porta, preferencialmente no último andar.
Acionamento	Máquina de tração Atlas Schindler sem engrenagem especialmente projetada, com acionamento por motor de ímã permanente. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado. Os novos elementos de tração, de alta precisão dimensional, são ao mesmo tempo leves, flexíveis e resistentes, substituindo com vantagem o sistema convencional de cabos de aço.
Alimentação do equipamento	Trifásico 220 V 60 Hz
Iluminação de cabina	220 V
Norma Vigente	NBR 16858-1/2

Rubrica

DS

DS

DS

Opcionais de Comunicação

Monitoramento Remoto	Sistema de integração digital para conexão de dados entre entre o equipamento, TOC (Technical Operations Center), Contact Center e Equipe Técnica Atlas Schindler.
Monitoramento da operação de portas	Ao monitorar a operação das portas de pavimento, o sistema levará a cabina a um pavimento alternativo mais próximo quando detectar uma possível falha na abertura da porta do pavimento de destino.
Intercomunicador	Integrado ao painel de comando da cabina que proporciona conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema.
Circuito fechado de TV (CFTV)	Cabos de comando estarão disponíveis para interface com sistema destinado às ligações com circuito interno analógico de TV no interior da cabina, ficando a cargo do cliente o fornecimento, a montagem e as ligações dos aparelhos necessários. Para fornecimento de sinal digital, é preciso orçamento especial.
Monitoração	Monitoração Remota de dados operacionais do equipamento.
Localização do Alarme	Alarme sonoro na caixa.

Opcionais de Controle

Pré-abertura de Portas	Operação que promove a pré-abertura de portas na zona de nivelamento da cabina, quando de sua chegada ao pavimento, como forma de agilizar o tráfego.
Reservação sem parking	Cancela temporariamente as chamadas de pavimento, permitindo o uso restrito da cabina.
Sistema de Cancelamento de Chamadas Falsas	Elimina chamadas indevidamente registradas na cabina após o atendimento a dois pavimentos consecutivos sem que passageiros tenham entrado ou saído nos pavimentos atendidos.
Fechamento automático da porta com timer	Fechamento automático da porta com sinal sonoro e velocidade reduzida.
Indicador de Posição	Painel digital na cabina informa ao passageiro o andar do elevador
Indicador de Direção de viagem do carro	Indica ao passageiro no elevador a direção da viagem.
Indicador de Direção na Sinalização de Pavimento	Indica a direção de deslocamento do elevador.
Resgate automático	Dispositivos eletrônicos de última geração detectam a falta de energia e conduzem a cabina de forma segura até o próximo pavimento, promovendo a abertura das portas de cabina e pavimento de forma a liberar os passageiros.
Sistema de Operação em caso de incêndio	O comando dos elevadores será dotado de uma estratégia de emergência em caso de incêndio que leva a cabina ao pavimento de acesso principal. Para a execução desta estratégia deve ser acionado o dispositivo de incêndio na botoeira do pavimento principal e assegurado o suprimento de energia ao sistema de elevadores. A partir de seu acionamento, as chamadas de cabina e pavimento serão canceladas. Ao chegar ao pavimento principal, a cabina ficará estacionada e desligada.
Acionamento do Sistema de Operação em caso de incêndio	Com chave na botoeira do pavimento principal.

Eficiência energética ISO

Classe da eficiência energética	A
Categoria de uso	3
Dias de operação por ano	365
Número de viagens por dia	300
Energia standby 5 minutos	47.0 W
Energia standby 30 minutos	47.0 W
Consumo em modo standby	66.1 W
Demanda nominal por ano	1393.0 kWh



DS
Fak

DS
ESC

DS
KOL

Rubrica

Nota:
Os dados apresentados como expectativas de consumo são teóricos, obedecendo conceitos das Normas internacionais vigentes e não pretendem indicar o exato resultado para a configuração adquirida, uma vez que o desempenho estará relacionado à forma de uso do elevador instalado. A comparação em classes da eficiência energética só é possível dentro da mesma categoria de uso. Ref: ISO 25745 Parte2 (2015)

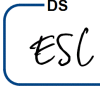
Rubrica



DS



DS



DS



COND ED SAN MARCO

Item 200 Schindler 3000

**Atlas Schindler****Características****Descrição**

Luz de emergência	Mantém a cabina parcialmente iluminada, assegurando o funcionamento do botão de alarme, nos momentos de falta de energia, enquanto houver carga em sua bateria.
Despacho de carro lotado	Função que impede o atendimento das chamadas de pavimento quando a cabina já tiver atingido aproximadamente 80% de sua capacidade de ocupação, sem impedir a parada nos pavimentos que tenham sido registrados na cabina. As chamadas não atendidas ficarão registradas para as viagens seguintes.
Deteção de capacidade máxima	Ao identificar que a cabina atingiu 110% de sua capacidade, o sistema impede o funcionamento do elevador, até que esse número seja reduzido.
Dimensionamentos	As dimensões mínimas para a construção da(s) caixa(s) e poço(s), em função da(s) capacidade(s) da(s) cabina(s) objeto desta Proposta, devem ser observadas pela obra civil sob pena de invalidar a instalação do modelo anteriormente descrito. Para dimensões da(s) caixa(s), poço(s) e casa de máquinas (se houver) diferentes das indicadas, a assessoria técnico-comercial da Elevadores Atlas Schindler deve ser previamente consultada.
Espaçamento entre vigamentos na caixa	Deverão ser executadas pela construção do edifício vigas intermediárias, quando necessárias, nas medidas e posições indicadas pelas Plantas de Instalação fornecidas após a contratação, para permitir a fixação das guias de cabina e contrapeso. Na prumada frontal deverão ser executadas vigas que permitam a adequada fixação das soleiras e operadores de portas de pavimento. No teto da caixa, a obra civil deve instalar perfil metálico ou gancho adequados aos esforços de içamento conforme indicados nas Plantas de instalação.
Separação entre as caixas de elevadores adjacentes	Na instalação de elevadores deverão ser providenciadas pelo(a) CONTRATANTE divisórias permanentes, desde que a distância entre as partes móveis de um elevador e a cabina do elevador adjacente seja menor ou igual a 50 cm, as quais deverão ser fixadas entre as faces superior e inferior das vigas em todos os pavimentos, observados os seguintes requisitos: a construção do edifício deverá executar paredes divisórias em alvenaria, concreto ou tela metálica, sempre que as caixas e poços dos elevadores estiverem separadas por vigas divisórias, ao lado ou ao fundo. Para executar a separação das caixas dos elevadores, em todos os pavimentos, utilizando a alternativa de tela metálica, esta deverá ser executada com malha de até 30 mm e diâmetro do arame de 2 mm. Sempre que a separação das caixas se der através da instalação de tela metálica, a fixação deverá ser executada entre todas as vigas de concreto intermediárias, garantindo sua rigidez e o fechamento do vão entre os elevadores conforme projeto de instalação a ser emitido após a contratação. Quando a distância entre as partes móveis de um elevador e a cabina do elevador adjacente for maior que 50 cm, é facultada a instalação de telas divisórias temporárias, que deverão permanecer durante todo o período de montagem dos elevadores.
Sistema Eletrônico de Comando Controle	Microprocessador de última geração, alta performance e padrão internacional. Operando com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído é programado de acordo com parâmetros individuais do projeto de cada edifício
Regeneração de energia	O elevador é equipado de série com a tecnologia inovadora de acionamento regenerativo. O sistema é projetado para reduzir ainda mais a energia consumida em seu deslocamento quando comparado a qualquer outra tecnologia convencional disponível.
Alarme	Acionado pela tecla de alarme presente na botoeira da cabina. Seu funcionamento é alimentado também pela carga acumulada na bateria de emergência, durante a falta de energia.

DS
Fak

DS
ESC

DS
ROL

Rubrica



Atlas Schindler

COND ED SAN MARCO

Item 200 Schindler 3000



Clique ou escaneie para acessar a Renderização Online da Cabina

Decoração

	01 Modelo da Cabina	Navona
	02 Teto de Cabina	Modelo Spot, com design moderno que utiliza lâmpadas LED e proporciona uma iluminação equilibrada em todo o ambiente. Aço inoxidável Lucerne Brushed.
	03 Decoração da Porta de Cabina	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
	04 Decoração dos Painéis Laterais	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
	05 Decoração dos Painéis de Fundo	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
	06 Acabamento do Piso da Cabina	Rebaixado para colocação de revestimento a cargo da construção do edifício. 25 mm
	07 Rodapé	Faceado. Aço inoxidável Lucerne Brushed.
	08 Botoeira de cabina	Línea 100: painel de comando em aço inoxidável localizado no painel lateral da cabina, com registro eletrônico de chamada e movimento microcurso, com gravação em Braille em suas teclas. A iluminação em LED de halo vermelho sinaliza o registro da chamada. Botoeira de cabina de meia altura instalada sobre o painel lateral.
	09 Acabamento das Portas de Pavimento (Quantidade de portas)	Aço inoxidável Lucerne Brushed. (1 porta(s)) Pintura em esmalte sintético na cor Geneva Grey. (17 porta(s))
	10 Corrimão	Modelo tubular reto. Aço inoxidável Montreux Mirror. Instalado no painel de fundo.
	11 Espelho	Inestilhaçável, instalado na metade superior, centralizado no painel de fundo.

02

02

03

04

05

07

07

09

10

10

Rubrica

DS
ROL

DS
ESC

DS
FLK

COND ED SAN MARCO

Item 200 Schindler 3000



Decoração

Característica	Descrição
Iluminação do Teto	Lâmpada LED.
Decoração do Painel Frontal	Aço inoxidável Lucerne Brushed.
Botoeira de cabina	Aço inoxidável Lucerne Brushed. Display de Sinalização de Cabina: Em sua parte superior, em vidro de segurança serigrafado, um indicador de posição e direção com iluminação em LED registra o movimento e o sentido de viagem. Adicionalmente, serviços (incêndio, fora de serviço, sobrecarga, serviço independente (reservação), conforme especificado) serão indicados aos passageiros através de pictogramas iluminados.
Botões	Registro eletrônico de chamada e movimento microcurso. Aço inoxidável Zurich Dark Brushed. Com gravação em Braille.
Instalação da Botoeira de Pavimento	Linea 100: Sofisticada botoeira de pavimento com detalhe em vidro serigrafado. Display de Sinalização do Pavimento: Em vidro de segurança serigrafado e indicadores com iluminação em LED. Aço inoxidável Lucerne Brushed. Display em vidro branco. Botões da botoeira de pavimento em aço inoxidável Zurich Dark Brushed. Botoeira de pavimento instalada sobreposta na alvenaria. Indicador de posição em todos os pavimentos. Indicador de Direção na Sinalização de Pavimento
Botoeira de Pavimento	Os botões de chamada com acionamento microcurso e setas em relevo, serão instalados na botoeira de pavimento.
Soleira de Cabina	Alumínio.
Soleira da Porta de Pavimento	Alumínio.
Batentes para as Portas de Pavimento	85 mm x 60 mm
Ventilador	Embutido no teto, quando acionado automaticamente através de sensor de temperatura, proporciona a ventilação da cabina aumentando o conforto dos passageiros.
Pitões	Na parte superior dos painéis laterais haverá pitões metálicos para colocação de acolchoados de proteção. No painel de fundo os pitões poderão ser instalados desde que não coincidam com as superfícies de espelho. O fornecimento dos acolchoados ficará a cargo e por conta da administração do condomínio.
Peso máx. para decoração	120 kg



COND ED SAN MARCO

Cláusulas Contratuais

**Atlas Schindler**

Temos o prazer de entregar-lhe(s) o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MONTAGEM com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do(s) equipamento(s) ATLAS SCHINDLER para o edifício em referência, conforme entendimentos havidos entre Sr(a).COND EDIF SAN MARCO e nosso(a) Consultor Comercial Sr(a). Cesar Augusto Pereira do Nascimento.

Total de equipamentos inclusos nestes fornecimento: 2 equipamento(s) modernizado.

A fim de podermos manter a validade dos referidos documentos, pedimos que nos sejam devolvidos até 2 dias após o seu recebimento:

a) As 2 (duas) vias do "Contrato de Fornecimento, Montagem e Instalação" com sua assinatura. Após serem assinadas também por nós, uma via será encaminhada para seus arquivos;

b) A 2ª via das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, visada pelos senhores em todas as suas folhas;

Pedimos-lhes o obséquio de nos enviarem o(s) documento(s) que comprove(m) ter(em), a(s) pessoa(s) que assinou(ram) o referido contrato, poderes para tanto.

CONTRATANTE :

COND EDIF SAN MARCO, inscrito(a) no CNPJ/MF-CPF sob o nº 62.579.081/0001-83, estabelecido(a) na Cidade de SAO PAULO - SP, doravante denominado(a) "COMPRADOR(A)".

CONTRATADA:

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, com fábrica à Rua Angelina R. Vezozzo, 3400, Quadra E2, Gleba Lindóia - Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0147-53, Inscrição Estadual 901.62362-73, doravante denominada "ATLAS SCHINDLER".

ENDEREÇO DE COBRANÇA/CORRESPONDÊNCIAS:

At:
COND EDIF SAN MARCO
R VIGARIO ALBERNAZ 523
VILA GUMERCINDO - SAO PAULO - SP - 04134-021

CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA:

Notas Fiscais:

Informe o seu e-mail para recebimento das notas fiscais: _____

Boletos Bancários:

Cadastre o seu e-mail para recebimento dos boletos eletrônicos:

I Acesse o site: <http://www.schindler.com.br>

II Clique na opção, Ferramentas on-line, Boleto Eletrônico

III Informe o CNPJ ou CPF e o ID Cliente

IV Preencha o endereço de e-mail em que deseja receber os boletos

Em caso de não recebimento do boleto em até 3 dias úteis antes do seu vencimento, a segunda via poderá ser obtida através da nossa página na internet: www.schindler.com.br, opção Ferramentas on line.

Rubrica

DS

DS

DS

COND ED SAN MARCO

Cláusulas Contratuais



1. Objeto

O objeto deste CONTRATO consiste na modernização total, ou seja, “SUBSTITUIÇÃO” total dos elevadores com fornecimento de partes, peças e serviços de montagem e instalação, destinado à(o)s equipamento(s) instalado(s) no seguinte endereço: Rua Vigário Albernaz, 523. CEP:04134-020. SAO PAULO.

2. Prazo de entrega:

Elevador: 17020285374 15.05.2026

Elevador: 17020285382 15.12.2025

2.0.1.Caso haja interrupções e/ou atrasos na execução do CONTRATO causadas pelo desabastecimento de componentes e matérias-primas no mercado, quaisquer cronogramas, prazos de entrega e/ou de execução dos serviços estão sujeitos a alterações e estão condicionados, ainda, à renegociação do valor das partes e peças, a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual. Ademais, esse fato não implicará no pagamento de qualquer indenização ou penalidade a qualquer das Partes.

2.1. Os prazos acima poderão ser revistos sempre que houver impedimento decorrente de força maior, de caso fortuito, ou de ato ou omissão do CLIENTE que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços pela ATLAS SCHINDLER, bem como pela falta ou atraso na entrega de documentação pelo CLIENTE para o efetivo cadastro desse CONTRATO no sistema da ATLAS SCHINDLER.

2.2. O prazo para a execução dos serviços acima não prevê as horas que serão gastas com alvenaria, (quando houver) que o CLIENTE deverá executar.

2.3. A execução de obras civis relacionadas à SUBSTITUIÇÃO, quando houver, constitui responsabilidade exclusiva do CLIENTE, não estando incluída nos prazos acima previstos.

IMPORTANTE: Caso haja paralisações e interrupções causadas pela resposta ao surto do Covid-19, quaisquer cronogramas, prazos de entrega e/ou de execução dos serviços estão sujeitos a alterações e estão condicionais, ainda, à permissão de acesso por parte do Cliente ao local da obra / execução dos serviços, à existência de um ambiente seguro, e na disponibilidade no mercado de itens como EPI, mão-de-obra e material para a Atlas Schindler, seus fornecedores e subcontratados.

3. Preço

O preço total do(s) equipamento(s) com as especificações descritas nesta proposta em Oct 2, 2024, 12:00:00 AM

R\$ 710.000,00 setecentos e dez mil reais

30.0% Corresponde à prestação de serviço

O valor acima compreende o fornecimento de peças e componentes, cujo faturamento se dará por meio da unidade fabril da ATLAS SCHINDLER localizada no Estado do Paraná, na Avenida Angelina Ricci Vezozzo, 3400, Gleba Lindóia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0147-53, inscrição estadual 90.162362-73, bem como a prestação de serviços cujo faturamento será realizado por meio da filial da ATLAS SCHINDLER responsável pelos serviços de modernização, nos termos da legislação tributária vigente.

4. Condições de Pagamento

4.1.O preço deve ser pago em 41 parcelas, conforme a seguir discriminadas:

1ª Parcela	9.86 %	14/11/2024
2ª Parcela	2.26 %	25/11/2024
3ª Parcela	2.26 %	25/12/2024
4ª Parcela	2.26 %	25/01/2025
5ª Parcela	2.26 %	25/02/2025
6ª Parcela	2.26 %	25/03/2025



7ª Parcela	2.26 %	25/04/2025
8ª Parcela	2.26 %	25/05/2025
9ª Parcela	2.26 %	25/06/2025
10ª Parcela	2.26 %	25/07/2025
11ª Parcela	2.26 %	25/08/2025
12ª Parcela	2.26 %	25/09/2025
13ª Parcela	2.26 %	25/10/2025
14ª Parcela	2.26 %	25/11/2025
15ª Parcela	2.26 %	25/12/2025
16ª Parcela	2.25 %	25/01/2026
17ª Parcela	2.25 %	25/02/2026
18ª Parcela	2.25 %	25/03/2026
19ª Parcela	2.25 %	25/04/2026
20ª Parcela	2.25 %	25/05/2026
21ª Parcela	2.25 %	25/06/2026
22ª Parcela	2.25 %	25/07/2026
23ª Parcela	2.25 %	25/08/2026
24ª Parcela	2.25 %	25/09/2026
25ª Parcela	2.25 %	25/10/2026
26ª Parcela	2.25 %	25/11/2026
27ª Parcela	2.25 %	25/12/2026
28ª Parcela	2.25 %	25/01/2027
29ª Parcela	2.25 %	25/02/2027
30ª Parcela	2.25 %	25/03/2027
31ª Parcela	2.25 %	25/04/2027
32ª Parcela	2.25 %	25/05/2027
33ª Parcela	2.25 %	25/06/2027
34ª Parcela	2.25 %	25/07/2027
35ª Parcela	2.25 %	25/08/2027
36ª Parcela	2.25 %	25/09/2027

Rubrica



DS



DS



DS



37ª Parcela	2.25 %	25/10/2027
38ª Parcela	2.25 %	25/11/2027
39ª Parcela	2.25 %	25/12/2027
40ª Parcela	2.25 %	25/01/2028
41ª Parcela	2.25 %	25/02/2028

4.1.1. Na hipótese de não envio, pela Atlas Schindler, da fatura referente à primeira parcela do valor contratual na data estipulada em contrato, a parcela com prazo de pagamento vencido será automaticamente faturada, de forma única, no mês seguinte ao efetivo cadastro da proposta.

4.2. Sobre os pagamentos efetuados com atraso incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, e multa moratória de 2% (dois por cento), além de encargos monetários e despesas administrativas e/ou bancárias relacionadas à cobrança. Caso a cobrança seja por via judicial, incidirá, também, correção monetária, calculada com base nos índices de variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas

5. REAJUSTE

5.1. Em caso de pagamento em prazo superior a doze meses, conforme previsão na Lei 10.192/01, o preço do(s) equipamento(s) será reajustado com base nos índices de variação do IGP-DI coluna 2 (Índice Geral de Preços), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir do penúltimo mês anterior ao mês estabelecido para a data-base ajustada no Contrato e o penúltimo mês anterior ao mês estabelecido para o vencimento da prestação, obedecida a periodicidade mínima permitida legalmente. O preço do(s) equipamento(s) não inclui qualquer custo financeiro ou expectativa de inflação.

5.1.1. Em caso de alteração legislação que permita o reajuste em periodicidade menor que a acima indicada, o reajuste será aplicado conforme nova legislação.

5.2. Na hipótese de fatos econômicos determinarem alteração sensível nos índices de variação de preços, em especial no índice ajustado no Contrato, deverá ser utilizado o índice do efetivo mês de vigência do reajuste, obedecida a periodicidade legal, conforme estimativa da ATLAS SCHINDLER, sendo cobrada ou creditada, quando for conhecido o índice efetivo, a diferença que eventualmente venha a ser apurada, em forma de compensação na parcela imediatamente posterior.

5.3. Em caso de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do índice de atualização do preço estipulado no Contrato, será adotado como índice substituto o que melhor reflita a variação dos custos de produção do(s) equipamento(s), ainda que não corresponda ao índice divulgado oficialmente em substituição.

5.4. Caso ocorram mudanças nas condições econômicas atuais que venham a afetar o equilíbrio econômico-financeiro objeto dessa Proposta, fica assegurado à parte prejudicada pleitear a renegociar o devido ajuste no preço visando à recomposição do equilíbrio.

6. Tributos e Contribuições

6.1. incidentes e legislação vigente na data base do preço.

6.2. O preço ajustado inclui todos os tributos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do Contrato, considerados a época e o período de exigibilidade dos mesmos, tais como o ISS sobre os serviços, de acordo com a alíquota praticada no Município competente, o ICMS (conforme tabela a seguir) incidente sobre os materiais com conteúdo de importação inferior a 40% e o IPI (conforme tabela a seguir), ambos incidentes sobre os materiais aplicados no fornecimento, bem como os valores relativos à COFINS e ao PIS, ambos incidentes sobre o valor total, consideradas as alíquotas incidentes e legislação vigente na data base do preço.

Item	ICMS	IPI
Item 00100	ICMS: 12,0%	IPI: 0,0%
Item 00200	ICMS: 12,0%	IPI: 0,0%

6.3. Serão aproveitadas pelo(a) CONTRATANTE as eventuais reduções de encargos tributários determinadas por modificações na legislação tributária, desde que tais reduções não se destinem a beneficiar a ATLAS SCHINDLER, a título de incentivo ao investimento, desenvolvimento ou assemelhados.

6.4. Será deduzido da última parcela a quantia correspondente ao ISS (lei complementar nº 116/03) e INSS (IN nº 2.110/22) sobre o valor do serviço, sendo o recolhimento dos tributos de responsabilidade do CONTRATANTE . Na hipótese do valor da última parcela ser insuficiente, as deduções serão efetivadas na penúltima, e antepenúltima parcelas e assim por diante.

6.5. Serão incluídos no preço avençado outros tributos, tais como taxas, contribuições, impostos e encargos de qualquer natureza, que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual, por força de alterações ou inovações na legislação tributária, bem como as majorações que porventura venham a ocorrer nas alíquotas e base de cálculos dos tributos integrantes do preço.

6.6. Não estão incluídos no preço as licenças e alvarás de instalação e funcionamento do(s) equipamento(s), quando forem obrigatórios de acordo com a legislação vigente na localidade de instalação.

6.7. O(A) CONTRATANTE responsabiliza-se pelo pagamento à ATLAS SCHINDLER, mediante documento de cobrança, dos acréscimos decorrentes das hipóteses previstas nas cláusulas antecedentes. A cobrança será procedida quando efetivada sua exigibilidade, de acordo com a legislação correspondente.

6.8. Sem prejuízo da garantia técnica estabelecida na Cláusula “GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS”, a CONTRATANTE declara que, nos termos do contrato firmado entre esta e os seus clientes, é de sua responsabilidade o fornecimento e serviço de montagem e instalação dos equipamentos descritos na Cláusula “OBJETO” deste Contrato, sendo certo que, através do presente Instrumento, a CONTRATANTE subcontratou a ATLAS SCHINDLER para a execução dessa obrigação.

7. PRAZOS

7.1. Condicionado ao cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais pelo(s) CONTRATANTE, a ATLAS SCHINDLER obriga-se por entregar o objeto contratual:

Prazo de Entrega		Data de entrega planejada
Item 00100	Schindler 3000	15.05.2026
Item 00200	Schindler 3000	15.12.2025

7.1.1. O evento entrega do(s) equipamento(s) corresponde à conclusão da instalação (montagem).

8. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

8.1. A execução das obras civis necessárias à instalação do(s) equipamento(s) constitui responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATANTE. Assim, o(a) CONTRATANTE deve fornecer, inclusive durante a instalação, a mão-de-obra e material adequados a todos os serviços de obras civis, dentro dos prazos indicados pela ATLAS SCHINDLER.

8.2. Em todas as aberturas e vãos destinados à instalação do(s) equipamento(s), o(a) CONTRATANTE deve providenciar e manter proteção temporária e adequada como medida de segurança, até a instalação do(s) equipamento(s).

8.3. Caso durante o transporte das partes e peças necessárias à montagem e instalação do(s) equipamento(s) ocorra a retenção, apreensão e/ou seja lavrado auto de infração por autoridades fazendárias em razão do(a) CONTRATANTE não possuir estabelecimento devidamente inscrito nos órgãos competentes no estado em que ocorrer a referida montagem e instalação, caberá ao(a) CONTRATANTE todas as providências necessárias para a liberação da mercadoria, bem como reembolsar a ATLAS SCHINDLER caso esta seja obrigada a arcar com quaisquer valores, a exemplo de custos de armazenamento dos materiais, de retorno de caminhão, de estadia e alimentação, de autos de infração bem como de honorários advocatícios.

8.4. Caso a construção das edificações, por qualquer motivo, não permitir ou impossibilitar o descarregamento de peças e componentes após sua chegada, o(a) CONTRATANTE deverá arcar com as respectivas despesas (retorno do caminhão, guarda transitória pelo transportador, mão-de-obra despendida pelos empregados da ATLAS SCHINDLER, etc.).

8.5. Procedida a entrega de peças e componentes na obra, os mesmos passam à responsabilidade exclusiva e guarda do(a) CONTRATANTE. Dessa forma, quaisquer ocorrências relativas às peças e componentes já entregues na obra, tais como, exemplificativamente, danos, perdas, furtos ou roubos, devem ser indenizados pelo(a) CONTRATANTE de imediato, com prejuízo no prazo previsto para entrega do(s) equipamento(s) pelo tempo necessário para reposição da respectiva peça ou componente, excetuando-se os casos em que o(a) CONTRATANTE comprovar a responsabilidade direta do pessoal da ATLAS SCHINDLER pela ocorrência. O disposto nesta cláusula aplica-se, no que couber, às ferramentas e outros materiais de propriedade da ATLAS SCHINDLER que estejam na obra.

8.6. Sendo aplicável, fornecer à ATLAS SCHINDLER, imediatamente após sua solicitação, os documentos necessários à composição do processo de obtenção de Alvarás de Instalação e de Funcionamento para o local de instalação do(s) equipamento(s), onde a legislação municipal eventualmente, determine a exigência de pelo menos uma dessas licenças.

8.7. Pagar quaisquer multas ou indenizações provenientes de infrações resultantes da utilização do(s) equipamento(s) antes da autorização dos órgãos públicos competentes.

8.8. Além das obrigações mencionadas anteriormente, constituem serviços e fornecimentos sob responsabilidade e encargo do(a) CONTRATANTE, quando necessário:

- a) execução ou fornecimento do que mais seja necessário e que não constitua especialidade da ATLAS SCHINDLER, tais como iluminação artificial suficiente, extintores de incêndio, proteções em pisos, alvenarias, paredes, pilares, balaústres, etc.;
- b) fornecimento e colocação de alçapão nos pontos de inspeção, com as dimensões indicadas previamente pela ATLAS SCHINDLER;
- c) fornecimento e colocação de revestimento externo do(s) equipamento(s), com detalhes indicados previamente pela ATLAS SCHINDLER, tais como ventilação permanente no local do sistema de tração e armários de comando, janelas para inspeção e manutenção do(s) equipamento(s), etc. O revestimento externo deverá ser executado com materiais leves e sua fixação nas treliças não deverá afetar sua resistência, segurança ou atingir suas partes móveis;
- d) fornecimento de energia elétrica adequada para os trabalhos de transporte, instalação ou de assentamento do(s) equipamento(s);
- e) ligação de força e luz definitivas ou suficientes para funcionamento do(s) equipamento(s);
- f) proteções adequadas em eventuais claraboias, coberturas inexecutadas ou outras existentes junto ou próximas ao(s) local(is) de instalação ou assentamento, a fim de não permitir que chuvas ou alagamentos invadam o(s) equipamento(s) ou suas partes e peças.

Rubrica



DS



DS



DS



- 8.9. As obras civis, a fim de adequar às condições do local a atual Norma NM207 e exigências da Prefeitura desta cidade, caso sejam necessárias;
- 8.10. Remoção da base das máquinas de tração existentes e fechamento das caixas para isolar atual casa de máquinas da caixa de corrida;
- 8.11. Abertura de vão de porta para adequação das novas paradas;
- 8.12. Remoção das caixas das botoeiras de pavimentos, sinalizações e o chumbamento das novas;
- 8.13. Reforço da laje piso no fundo do poço para suportar as cargas dos novos elevadores conforme solicitado em projeto a serem fornecidos após a contratação;
- 8.14. Remoção dos batentes existentes e chumbamento dos novos batentes;
- 8.15. Remoção soleiras existentes e chumbamento das novas soleiras;
- 8.16. Construção de vigas intermediárias, se necessário, nas medidas indicadas no projeto, para fixação dos suportes de guias;
- 8.17. Serviços de acabamento externo do hall dos pavimentos;
- 8.18. Serviços de acabamentos finos nos locais onde forem executados os serviços de alvenaria;
- 8.19. Passagem da tubulação e fiação do poço dos elevadores até a portaria para a instalação dos intercomunicadores, alarme, operação de emergência em caso de incêndio, bem como o fornecimento dos materiais necessários para esses serviços;
- 8.20. Executar demais serviços que estejam especificados e/ou indicados no projeto (planta) de modernização dos elevadores;
- 8.21. Adequação das instalações elétricas e aterramento: para que o novo comando microprocessado possa funcionar de forma adequada e protegida é fundamental que as adequações elétricas e aterramento sejam realizadas conforme projeto (planta). Por isso é importante que o sistema de aterramento do edifício esteja correto conforme norma de Instalações Elétricas e Prediais de Baixa Tensão, NBR 5410.
- 8.22. Realizar as adequações a NORMA de acordo com as indicações registradas no Relatório de Vistoria de Local – Modernização.

9. OBRIGAÇÕES DA ATLAS SCHINDLER

- 9.1. Fornecer as indicações necessárias à execução dos trabalhos de construção relativos ao(s) equipamento(s).
- 9.2. Requerer, em nome do(a) CONTRATANTE e às expensas do mesmo(a), as licenças de instalação e vistoria para o(s) equipamento(s), quando forem obrigatórios de acordo com a legislação vigente na localidade de instalação.
- 9.3. Executar a instalação do(s) equipamento(s) em dias úteis e horário comercial, desde que em locais seguros e sem risco, em virtude da natureza das obras. Mediante autorização do(a) CONTRATANTE, a ATLAS SCHINDLER poderá executar a instalação do(s) equipamento(s) em outros horários, mesmo noturnos, sábados, domingos e feriados, hipótese em que o(a) CONTRATANTE deverá propiciar as condições de suporte na obra. Caso a necessidade da aplicação dos trabalhos de montagem em horários diferenciados seja motivada por necessidade ou conveniência do(a) CONTRATANTE, além de propiciar as condições de suporte na obra, o(a) CONTRATANTE deverá reembolsar a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER o valor relativo ao emprego de horas extraordinárias e/ou adicionais noturnos, mediante orçamento a ser previamente apresentado.
- 9.4. À ATLAS SCHINDLER é reservado o direito de subcontratar a execução total ou parcial do presente Contrato, o que não a exime das obrigações ora assumidas.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária de seus empregados e eventuais terceiros contratados para execução dos serviços de instalação.
- 9.6. A instalação do(s) equipamento(s) constitui obrigação e responsabilidade da ATLAS SCHINDLER, sendo expressamente vedada sua realização pelo(a) CONTRATANTE ou por seu intermédio, bem como a manipulação, sob qualquer forma, dos componentes e/ou materiais já entregues, sem a concordância prévia e por escrito da ATLAS SCHINDLER.
- 9.7. Condicionado ao cumprimento pelo(a) CONTRATANTE de todas as suas obrigações contratuais e legais pertinentes ao objeto do Contrato, a ATLAS SCHINDLER compromete-se a entregar o(s) equipamento(s) no prazo contratualmente previsto.
- 9.8. Constatado atraso pelo CONTRATANTE que inviabilize o início da execução dos serviços / fornecimentos sob responsabilidade da ATLAS SCHINDLER, prorrogar-se-á automaticamente o prazo de conclusão dos serviços sob responsabilidade da ATLAS SCHINDLER, em no mínimo, igual período. Caso tais atrasos sejam superiores a 90 (noventa) dias, a ATLAS SCHINDLER não garantirá o equipamento que venha a ser entregue, se as partes e peças do equipamento ficarem total ou parcialmente prontas e por motivo não imputável exclusivamente à ATLAS SCHINDLER, visto que a sua instalação/assentamento não pôde ser concluída até 90 (noventa) dias após o término do prazo estabelecido para a entrega do equipamento.
- 9.8.1. O(s) equipamento(s) será(ão) considerado(s) pronto(s) para entrega quando em condições de funcionamento, independentemente de eventuais ajustes ou detalhes de acabamento que venham a ser necessários e/ou do aceite das autoridades competentes, fatos que poderão ocorrer após a realização da mesma.
- 9.9. Para a efetivação da entrega, a ATLAS SCHINDLER comunicará ao(à) CONTRATANTE que o(s) equipamento(s) está(ão) pronto(s) para ser(em) "aceito(s)", obrigando-se o(a) CONTRATANTE a recebê-lo(s), independentemente do estado da obra civil.
- 9.10. A não manifestação de aceitação por parte do(a) CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação referida no item anterior, será considerada como aceitação tácita da entrega, retroativa à data de conclusão da instalação.

DS
Fak

DS
ESC

DS
ROL

Rubrica


9.11. Quaisquer indenizações eventualmente decorrentes da responsabilidade da ATLAS SCHINDLER pelo fornecimento do(s) equipamento(s) ou a qualquer outro título, sem exceção, dependem da prévia apuração de culpa da ATLAS SCHINDLER, ficando adstritas exclusivamente ao valor dos danos emergentes diretos, até o limite máximo do preço total de compra do(s) equipamento(s) que der(em) causa às perdas e danos. Em hipótese alguma será a ATLAS SCHINDLER responsável por perdas e danos indiretos ou consequentes, tais como lucros cessantes, perdas de produção ou de faturamento.

9.11.1. A ATLAS SCHINDLER não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso resultante de caso fortuito, força maior ou fora de seu controle razoável, a exemplo de greves, desabastecimento, lock-out, roubos, revoltas, incêndios, inundações e explosões.

9.11.2. Constatado atraso pelo CONTRATANTE que inviabilize o início da execução dos serviços / fornecimentos sob responsabilidade da ATLAS SCHINDLER, prorrogar-se-á automaticamente o prazo de conclusão dos serviços sob responsabilidade da ATLAS SCHINDLER, em no mínimo, igual período. Caso tais atrasos sejam superiores a 90 (noventa) dias, aplicar-se-ão as disposições previstas nas cláusula(s) 8.4. e seguintes destas Condições Gerais.

10. GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S)

10.0.1. Todo equipamento ATLAS SCHINDLER é garantido pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de sua entrega.

10.1. A garantia consiste na substituição ou reparação pela ATLAS SCHINDLER de quaisquer partes e peças que, dentro do prazo ajustado para garantia, apresentarem defeitos de fabricação ou instalação, excluídos lâmpadas, reatores, bobinas de relés, condensadores, fusíveis, baterias, vidros, espelhos, lonas de freio e acabamentos inusuais escolhidos ou pedidos pelo(a) CONTRATANTE.

10.2. A garantia do(s) equipamento(s) não abrange defeitos motivados por gasto ordinário, abuso, negligência, mau trato do equipamento, bem como os defeitos oriundos de quaisquer atos de terceiros ou caso fortuito.

10.3. A garantia contratual concedida pela ATLAS SCHINDLER ficará automaticamente cancelada caso ocorra qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) não cobertura do(s) equipamento(s) por serviços de assistência técnica da ATLAS SCHINDLER;
- b) intervenção de terceiro não autorizado pela ATLAS SCHINDLER;
- c) caso fortuito ou força maior que impossibilite a manutenção da garantia, nos termos do parágrafo único, artigo 393, Código Civil;
- d) alteração na destinação de uso das edificações, ou insuficiência de capacidade de transporte vertical nas edificações, consoante as normas da ABNT;
- e) entrega do(s) equipamento(s) ou parte dele(s) para serviços de construção das edificações, ainda que essa entrega seja formalmente estabelecida.

10.4. A garantia concedida pela ATLAS SCHINDLER não implica gratuidade na prestação de serviços de manutenção/assistência técnica, que constitui objeto a ser pactuado em contrato específico.

10.5. Não será(ão) garantido(s) pela ATLAS SCHINDLER o(s) equipamento(s) que venha(m) a ser entregue(s) se as partes e peças do(s) equipamento(s) ficarem total ou parcialmente prontas e por motivo não imputável exclusivamente à ATLAS SCHINDLER, a sua instalação/assentamento não puder ser concluída até 90 (noventa) dias após o término do prazo estabelecido para a entrega do(s) equipamento(s).

11. REGULAMENTAÇÃO DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do Contrato será suspensa de pronto e pelo prazo de até 02 (dois) anos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, com a consequente suspensão da programação, fabricação, instalação do(s) equipamento(s) e respectiva cobrança, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento, total ou parcial, de qualquer importância devida por força ou em consequência deste Contrato;
- b) atraso superior a 90 (noventa) dias no cumprimento de qualquer outra obrigação do(a) CONTRATANTE, cumulativo ou não, nos termos deste Contrato;
- c) descumprimento pelo(a) CONTRATANTE de qualquer obrigação legal ou regulamentar pertinente ao objeto do Contrato.

11.1.1. Além das hipóteses acima previstas, a ATLAS SCHINDLER poderá suspender o início dos trabalhos de instalação do(s) equipamento(s) se até a data prevista para esse fim os Órgãos Públicos competentes não tiverem expedido a Licença de Instalação, especialmente, quando a referida licença for exigida pela legislação municipal onde o(s) equipamento(s) será(ão) instalado(s).

11.2. Ratificado o disposto no caput desta cláusula, a ATLAS SCHINDLER pode optar pela continuidade da execução do Contrato, ainda que constatada qualquer hipótese justificadora de suspensão, por mera liberalidade, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

11.3. A retomada da execução do contrato suspenso depende da repactuação de condições contratuais, devendo ser formalizada através de aditivo escrito, consideradas as seguintes premissas:

- a) o preço deve sofrer atualização, tomando-se por base para tanto os preços de venda de equipamento(s) vigente(s) na data da repactuação, bem como eventuais custos advindos da paralisação (não limitados, mas tais como: Gerenciamento da Obra, PMO - Project Management Office, entre outros) e reprogramação do processo de fabricação e instalação do(s) equipamento(s);
- b) as especificações técnicas do(s) equipamento(s) descritas neste contrato devem ser adaptadas às inovações tecnológicas que tiverem sido introduzidas pela ATLAS SCHINDLER para seus produtos (no caso dos equipamentos não terem sido fabricados);

Rubrica


DS


DS


DS


c) as condições de pagamento devem ser redefinidas, e;

d) o(s) prazo(s) para conclusão da instalação deve(m) ser reprogramado(s), de acordo com as disponibilidades de programação, fabricação e instalação existentes no momento da repactuação.

11.4. Em qualquer das hipóteses de suspensão, ficam assegurados todos os eventuais créditos do(a) CONTRATANTE provenientes de pagamentos realizados por conta do fornecimento.

11.5. Na hipótese de as partes não atingirem consenso relativamente às condições para retomada da execução do Contrato ou no caso de silêncio das Partes pelo mesmo período, decorrido o tempo final de suspensão de 02 (dois) anos, o ajuste será considerado rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

12. RESCISÃO

12.1. Caso o(a) CONTRATANTE promova a rescisão do Contrato, independentemente do motivo, fica ressalvado à ATLAS SCHINDLER o direito de ser reembolsada pelos gastos incorridos até a data da rescisão (a exemplo de partes e peças do(s) equipamento(s) já fabricado(s) e/ou em processo de fabricação, o preço da instalação já executada, transporte e tributos).

12.2. Caso a ATLAS SCHINDLER promova a rescisão do Contrato, independentemente do motivo, e, caso o(a) CONTRATANTE decida por permanecer com as partes e peças já fabricados e/ou em processo de fabricação, fica este obrigado a arcar com os respectivos valores a serem informados pela ATLAS SCHINDLER.

12.3. Na hipótese do(a) CONTRATANTE promover a rescisão imotivada do presente Contrato, ficará obrigado(a) a indenizar a ATLAS SCHINDLER nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, devidamente reajustado até o dia do pagamento da indenização, se as plantas de instalação não tiverem sido elaboradas;

b) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, devidamente reajustado até o dia do pagamento da indenização, se as plantas de instalação já tiverem sido elaboradas e encaminhadas ao(a) CONTRATANTE;

c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato, devidamente reajustado até o dia do pagamento da indenização, se o(s) equipamento(s) tiver(em) sido incluído(s) no planejamento geral de fabricação, porém, ainda não tenha(m) sido fabricado(s); e,

d) 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, devidamente reajustado até o dia do pagamento da indenização, se a fabricação do(s) equipamento(s) já tiver sido iniciada.

12.4. Na hipótese da ATLAS SCHINDLER promover a rescisão imotivada do presente Contrato, ficará obrigada a indenizar o(a) CONTRATANTE no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do presente Contrato, devidamente reajustado até o dia do pagamento da indenização.

12.5. Ocorrendo a rescisão, cada uma das Partes analisará, por si só, se há algum saldo credor a seu favor, sendo que, em havendo, esta terá o prazo de 1 (um) ano para reclamar o montante. Após esse período, as Partes entenderão que não existe qualquer valor em aberto referente ao Contrato, sendo outorgada mútua quitação.

13. DESMONTAGEM

13.1. A CONTRATANTE deverá retirar todos os equipamentos e outros adereços que não fazem parte da estrutura do elevador, como por exemplo, camera e televisor antes do início dos trabalhos de desmontagem do elevador, caso contrário durante os serviços de desmontagem os materiais citados podem danificar, estando a CONTRATADA isenta da responsabilidade de restabelecimento do funcionamento, em caso de equipamento eletrônico ou reinstalação de qualquer que seja o objeto.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Independentemente das hipóteses de suspensão e rescisão contratual, em caso de não cumprimento pontual pelo(a) CONTRATANTE de qualquer obrigação contratual e/ou legal pertinente ao objeto deste Contrato, a ATLAS SCHINDLER fica desobrigada pelo atendimento do(s) prazo(s) previsto(s) para entrega do(s) equipamento(s), independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo ser ajustada entre as partes nova data de entrega, de acordo com as disponibilidades de programação, fabricação e instalação existentes. Fica ajustado entre as partes que atrasos superiores a 30 dias causados exclusivamente pela CONTRATANTE, facultará a ATLAS SCHINDLER cobrar o custo adicional incorrido com o Gerenciamento de Obra e PMO - Project Management Office, caso aplicável.

14.2. Até que todo o preço do(s) equipamento(s) esteja integralmente pago, inclusive reajustes e penalidades moratórias, a ATLAS SCHINDLER se reserva o domínio dos componentes do(s) equipamento(s) vendido(s), discriminados nas respectivas notas fiscais de remessa, inclusive no caso de entrega do(s) equipamento(s) pronto(s) a funcionar ou desligado(s).

14.3. A elaboração da(s) planta(s) de instalação, a fabricação do(s) equipamento(s), a remessa de seus componentes para o local da obra, e sua respectiva instalação (montagem), serão efetuados segundo critérios de programação que otimizam o preço do(s) equipamento(s), sem relação com qualquer tipo de financiamento que o(a) CONTRATANTE possa conseguir de terceiros.

14.4. Constituem propriedade exclusiva da ATLAS SCHINDLER todos os softwares utilizados no(s) equipamento(s), sendo neste ato cedido ao(a) CONTRATANTE o direito de usá-los, obrigando-se a impedir que terceiros tenham acesso aos programas sem prévia anuência por escrito da ATLAS SCHINDLER.

14.4.1. Todos os direitos sobre propriedade intelectual referentes ao Equipamento, incluindo software do controle que permite operações de rotina, manutenção e reparo do Equipamento ("software do Controle") permanecem como propriedade da ATLAS SCHINDLER. A ATLAS SCHINDLER aqui cede ao(a) CONTRATANTE (e a qualquer outra parte em nome do(a) CONTRATANTE) uma licença não exclusiva de uso do Software de Controle para operar o Equipamento para os seus próprios fins, mas o(a) CONTRATANTE não terá qualquer outro direito ou interesse no Software

DS
Fak

DS
ESC

DS
ROL

Rubrica


de Controle e, ressalvado somente como requerido pela lei, qualquer direito de reproduzir, aplicar engenharia reversa ou negociar o Software do Controle. Esta licença pode ser cedida a um novo proprietário do Equipamento.

14.5. A Resolução nº 407, de 09 de agosto de 1996, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, determina a colocação de placa da ATLAS SCHINDLER nas edificações a que se destinam o(s) equipamento(s), de acordo com padrão da ATLAS SCHINDLER, a qual deve ser regularmente conservada pelo(a) CONTRATANTE.

14.6. A ATLAS SCHINDLER se reserva ao direito de introduzir alterações técnicas – em conformidade com os avanços tecnológicos ou de regulamentos de segurança – aos seus produtos ou à reposição de componentes, especificando componentes de qualidade equivalente ou superior, dispensado prévio comunicado, dentro dos prazos previstos para sua entrega.

14.7. Sem prejuízo da qualidade ou desempenho do(s) equipamento(s), será facultado à ATLAS SCHINDLER substituir e/ou modificar seus componentes em decorrência de falta ou escassez de matéria-prima e/ou componentes no mercado nacional, desde que haja concordância expressa do(a) CONTRATANTE.

14.8. Desenhos e gravuras, eventualmente incluídos neste Contrato fora de sequência das páginas, são meras ilustrações do equipamento em geral, não sendo obrigatória sua identidade com o(s) equipamento(s) contratado(s).

14.9. A tolerância de quaisquer das partes no cumprimento das obrigações ajustadas ou no exercício de seus direitos, não poderá ser interpretada como moratória, novação ou renúncia de direitos.

14.9.1. O recebimento da importância sem as penalidades previstas neste Contrato não implica remissão, podendo tais penalidades serem cobradas a qualquer tempo.

14.10. Este Contrato não poderá ser cedido no todo ou em parte, ressalvado, entretanto, o direito da ATLAS SCHINDLER, sob sua responsabilidade, de executar os serviços de instalação através de terceiros.

14.11. Quaisquer comunicações e/ou notificações relativas a este Contrato serão consideradas como recebidas pelo destinatário, para todos os efeitos legais, quando remetidas para os endereços das partes constantes do Contrato.

14.11.1. O cancelamento de endereços para correspondência somente será válido quando outro seja indicado, o qual poderá ser utilizado com a mesma finalidade supra.

14.12. As modificações deste Contrato somente serão consideradas válidas quando por escrito.

14.13. Todas as instruções técnicas, tais como plantas, especificações gerais do(s) equipamento(s), que forem transmitidas pela ATLAS SCHINDLER ao(a) CONTRATANTE com base nas disposições deste Contrato, serão consideradas parte integrante do mesmo, em função do que deverão ser cumpridas rigorosamente pelo(a) CONTRATANTE.

14.14. Fica a ATLAS SCHINDLER, desde já, autorizada à colocação em lugar visível, em consonância com os dispositivos legais, das placas de Responsabilidade e Identificação do fornecimento normal (fabricação e montagem) dos equipamentos no edifício.

14.15. A CONTRATANTE declara e garante que cumpre e atende plenamente à toda a legislação federal, estadual ou municipal aplicável às normas e requerimentos de acessibilidade, incluindo, mas não se limitando, a elementos mínimos legais e regulamentares em sua obra civil/edificação, envolvendo todo seu processo, desde seu planejamento, elaboração de projetos, especificações de dimensões e áreas, construção dos fossos de elevadores e planejamento de rotas de acesso, bem como, por sua única e exclusiva decisão, adquiriu da Atlas Schindler os produtos e equipamentos adequados que atendam a normativa aplicável. Igualmente, a CONTRATANTE declara e garante que submeteu e obteve as devidas aprovações dos respectivos órgãos públicos para sua obra civil/edificação, atestando e certificando o atendimento à regras de acessibilidade

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. O tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do presente Contrato será regido nos termos do Termo de Processamento de Dados Pessoais, disponível no website da ATLAS SCHINDLER, no link <https://www.schindler.com/br/internet/pt/sobre-atlas-schindler/download-center.html>, do qual as Partes concordam em cumprir.

16. Condições Gerais

16.1. Responsabilidade Civil

16.1.1. Quaisquer indenizações eventualmente decorrentes da responsabilidade da ATLAS SCHINDLER pela MODERNIZAÇÃO do(s) equipamento(s) ou a qualquer outro título, sem exceção, dependem da prévia apuração de culpa da ATLAS SCHINDLER, ficando adstritas exclusivamente aos danos emergentes diretos, até o limite máximo do valor total da presente Proposta. Em hipótese alguma será a ATLAS SCHINDLER responsável por perdas e danos indiretos ou consequentes, tais como lucros cessantes, perdas de produção ou de faturamento.

16.1.2. A ATLAS SCHINDLER não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso resultante de caso fortuito, força maior ou fora de seu controle razoável, a exemplo de greves, desabastecimento, lock-out, roubos, revoltas, incêndios, inundações e explosões.

16.2. Novação

16.2.1. A abstenção pela ATLAS SCHINDLER do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe são assegurados, em decorrência de lei ou desta Proposta, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo CLIENTE não implicarão em novação, nem impedirão a ATLAS SCHINDLER de exercer, a qualquer momento, referidos direitos e faculdades.

Rubrica


DS


DS


DS


16.3. Notas

- 16.3.1. Os preços finais apresentados nesta Proposta consideraram como seu fator redutor que os materiais, peças e componentes a serem substituídos serão coletados e retirados pela Atlas Schindler, que reterá para si tais peças, materiais e componentes. Conforme aplicável, a Atlas Schindler providenciará o adequado destino e eventual descarte dos itens substituídos.
- 16.3.2. Quando a paralisação do(s) elevador (es) para os serviços previstos, não será dado qualquer desconto no valor do contrato de Conservação vigente, pois o seu custo já foi devidamente computado no orçamento em questão.
- 16.3.3. Quaisquer trabalhos ou fornecimento de materiais que não estejam expressamente previstos neste orçamento, não será no mesmo abrangido.
- 16.3.4. Informamos que os serviços constantes da presente Proposta não estão cobertos pelo contrato de assistência técnica entre as partes.
- 16.3.5. A ATLAS SCHINDLER se reserva no direito de introduzir alterações técnicas - em conformidade com os avanços tecnológicos ou de regulamentos de segurança - aos seus produtos ou à reposição de componentes, especificando componentes de qualidade equivalente ou superior, dispensado aviso prévio comunicado, dentro dos prazos previstos para sua entrega.

16.4. Armazenamento dos materiais

- 16.4.1. Caso o cliente adie a data de instalação acordada, estamos preparados para armazenar temporariamente o material por dez dias corridos por nossa conta. Para armazenamento de material além deste período, devemos faturar os custos de armazenamento a 1% do valor do contrato de trabalho por dia.

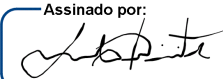
17. Foro

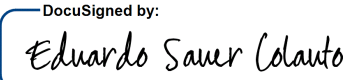
- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

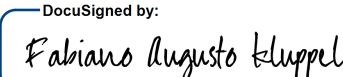
18. Validade

- 18.1. A presente proposta é válida pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua emissão.

São Paulo, 10-10-2024 de de .

Assinado por:

CONTRATANTE
E82FFF16A184C1...

DocuSigned by:

CONTRATADA
8A3716DDE9AB49A...

DocuSigned by:

CONTRATADA
5E009F821BB64DA...

TESTEMUNHAS:
1) 
B44B94D98BFA435...

Nome: RICARDO OKANO LOURENÇO
CPF: 25678831852

DocuSigned by:

8C91798BCDF1405...

Nome: Cesar Augusto Pereira do Nascimento
CPF: